

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUÍS GOMES / RN**

RESOLUÇÃO 004/2026- CMAS de 14 de abril de 2026.

Dispõe sobre a Reprogramação de Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2025 para 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria-SEI N° 38 de 26 de março de 2021;

Considerando, a Resolução n° 02, de 19 de março de 2021, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) que aprovou os critérios para realização da prestação de contas referente aos anos de 2018 e 2019 e reprogramação dos saldos provenientes dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) em reunião realizada no dia 19 de março de 2021;

Considerando, a Portaria n° 208, de 18 de maio de 2022, alterada pela Portaria n° 218, de 21 de maio de 2022 e pela Portaria n° 254, de 08 de junho de 2022, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e de prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

Considerando, o disposto na Portaria n° 59/2023 – SETHAS/FEAS, de 03 de março de 2023.

Considerando, que os recursos repassados fundo a fundo são passíveis de reprogramação;

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2025 para o exercício 2026, no total de **R\$ 10.408,04 (Dez mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos)**.

Art. 2º - Será parte integrante dessa resolução, na forma de anexo, o instrumental Plano de Ação de Reprogramação dos Saldos, referente ao Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2024 para o exercício 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE , PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE .

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUÍS GOMES / RN**

Luís Gomes/RN, 14 de abril de 2026.

MARIA ZILDARLENE DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS